ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 008/94

DE 16 DE FEVEREIRO DE 1994.=

" AUTORIZA A DOAÇAO DE CESTAS BASICAS E MATERIAL DE CONSTRUÇAO "

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos habitantes do Municipio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a doação de cestas básicas de alimentos e material de construção a pessoas extremamente carentes de nossa comunidade.

§ 1º - As doações da cesta básica abrange os alimentos necessários a alimentação familiar, restrita ao fornecimento de gêneros alimentícios e de higiene pessoal.

§ 2º - Os materiais de construções abrangem o fornecimento de tijolos, telhas, madeira, cal, brita e pregos.

Art. 2º - As doações abrangem as pessoas extremamente carentes financeiramente compreendidas aquelas que tenham renda familiar de 01(hum) salario mínimo vigente, mediante certidão emitida pela Secretaria de Bem Estar Social.

Art. 3º - Os recuros para garantir a execução desta lei, serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994.

Municipio de Major Vieira, 16 de fevereiro de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1.ª votação.
Em 22/02/94
PRESIDENTE

Aprovado em regime de urgência.
Dispensado interstício.
Em 22/02/94
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o Projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 22/02/94
PRESIDENTE